



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 9.214/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO POR CURSO DE  
ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na avaliação da comissão instituída pela Portaria n.º 9.136, de 18 de outubro de 2024; e no Capítulo IV, em especial o artigo 16, inciso II da Lei n.º 2.559/2005;

**Considerando** os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Progressão Funcional por Atualização e/ou Aperfeiçoamento, Gratificação ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nº DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
864/2024	ANTONIO BERNARDO INACIO	PORTEIRO	01-X	01-XI	23/05/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 23/05/2024.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 23 de dezembro de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**